



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Diário Oficial do Município
Publicação n°: 670
De: 22/07/2016

LEI N° 762/2016

De 22 de junho de 2016

**Dispõe sobre a criação do Plano de
Castração visando o controle populacional
dos animais abandonados no Município de
Propriá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criado no Município de Propriá o Plano de Castração, visando o controle populacional dos animais abandonados no Município de Propriá, o qual tem como objetivo melhorar a qualidade de vida e saúde dos animais abandonados.

Art. 2º. Para execução da presente Lei a prefeitura Municipal de Propriá, poderá realizar parcerias com empresas, ONGS e associações locais.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Propriá regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 22 de junho de 2016.


JOSÉ AMÉRICO LIMA

Prefeito Municipal